

**DECRETO N.º 10.514
DE 31 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 538.564,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 538.564,00 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	53.004,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	185.600,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	56.682,00
	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO</u>	
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	<u>SOCIAL</u>	26.532,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	1.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	75.000,00
45.10.15.452.0114.1068.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	20.434,00
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	120.312,00
TOTAL		<u>538.564,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	26.532,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	25.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	1.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	50.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	436.032,00
TOTAL		<u>538.564,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento